

LEI Nº. 64/71, DE 14 DE MAIO DE 1971.

Ementa: Aprova as contas gerais da prefeitura municipal de Tianguá referente aos exercícios financeiros de 1969.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam aprovadas por maioria absoluta maioria dos pares desta casa as contas gerais da prefeitura municipal de Tianguá, referente ao exercício financeiro de 1969, sob inteira responsabilidade do prefeito João Nunes de Menezes.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 14 de maio de 1971.

Flávio Terceiro Teles

Prefeito Municipal

LEI Nº. 65/71, DE 09 DE JUNHO DE 1971.

Ementa: Aprova o aumento concedido ao funcionalismo municipal, abre crédito adicional na quantia de Cr\$ 3.200,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado por maioria absoluta dos pares desta casa o aumento concedido ao funcionalismo da Prefeitura Municipal de Tianguá, na forma